



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

LEI Nº 2.367, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber faixa de terra nos moldes que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bilac, autorizado a receber de AFONSO CANASSA CARILHO E OUTROS, em forma de DOAÇÃO, sem quaisquer ônus à municipalidade, 01 (uma) faixa de terra de 0,0922 hectares, encravada na propriedade denominada Sitio Sol Nascente, Estrada Municipal BIL-010, Bairro Baguassu, Município de Bilac, constante da matrícula nº 222, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac-SP, com os seguintes limites e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 03, cravado a seis metros do eixo da Estrada Municipal BIL-010, e a propriedade de Paulo Cesar Trevisan (matrícula 9.606) e a gleba A, do imóvel de Afonso Carrilho Canassa, daí segue cruzando a BIL-010, com o azimute e distância 100°28'26” e 12,01 m até o vértice 07, confrontando do ponto 03 ao ponto 07 com a estrada BIL-010, deste, do ponto 07 deflete a direita, até o ponto 19; confrontando com a divisa de Afonso Canassa Carrilho e outro - Sítio Sol Nascente - Matrícula nº 222, com o azimute e distância: 192°18'59” e 76,96 m, do ponto 19, deflete a direita, com o azimute e distância 281°49'50” e 12,00 m até o vértice 4; confrontando com trecho da Estrada Municipal BIL-010, do ponto 04 deflete a direita até o ponto 03, e confrontando com a propriedade de Afonso Canassa Carrilho e outros - Sítio Sol Nascente - Matrícula nº 222, com o azimute e distância 12°18'59” e 76,67 m, ponto inicial da descrição desta poligonal, perfazendo uma área de 0,0922 hectares.”

Art. 2º A área descrita e caracterizada no artigo anterior, refere-se a regularização de trecho da Estrada Municipal BIL-010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 10 de novembro de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração